

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8678134 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, faço os autos eletrônicos conclusos.

Pouso Alegre, 09 de março de 2022

ROBERTO MEIRELES MASCARO

DESPACHO

Tendo em vista a divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, determina-se realização de perícia contábil, nomeando para tanto, **Jaqueline Fernandes Jardim Freire**, que deverá entregar o laudo em 20 dias, observando o art. 106 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região (memória de cálculos e resumo), bem como os termos da Instrução Normativa 1.500 de 29/10/2014 - MF/SRF, referente às novas regras para apuração do imposto de renda.

Intimem-se as partes.

Intime-se a perita para proceder a perícia e entregar os cálculos, ficando ciente que deverá anexar o laudo pericial (cálculos) por meio do ícone Anexar laudo, disponível na página inicial do perito ou no menu Atividades, na funcionalidade Pauta de Perícia. É obrigatório o preenchimento do campo Descrição. Também obrigatória a escolha do Tipo de Documento, que deverá ser Apresentação de Laudo Pericial.

Os laudos anexados como manifestação tem gerado uma série de problemas no sistema PJe-JT, portanto, serão desconsiderados e o expert destituído.

POUSO ALEGRE/MG, 09 de março de 2022.

ELIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0010835-44.2020.5.03.0129

AUTOR	CARLOS AUGUSTO DA COSTA GOMES
ADVOGADO	ELEAZER PELEGRINI(OAB: 143740/MG)
RÉU	ADIENT DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA REZENDE(OAB: 71551/MG)
ADVOGADO	LEIANE MACHADO FERREIRA ZORZI(OAB: 198497/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS AUGUSTO DA COSTA GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8678134 proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, faço os autos eletrônicos conclusos.

Pouso Alegre, 09 de março de 2022

ROBERTO MEIRELES MASCARO

DESPACHO

Tendo em vista a divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, determina-se realização de perícia contábil, nomeando para tanto, **Jaqueline Fernandes Jardim Freire**, que deverá entregar o laudo em 20 dias, observando o art. 106 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região (memória de cálculos e resumo), bem como os termos da Instrução Normativa 1.500 de 29/10/2014 - MF/SRF, referente às novas regras para apuração do imposto de renda.

Intimem-se as partes.

Intime-se a perita para proceder a perícia e entregar os cálculos, ficando ciente que deverá anexar o laudo pericial (cálculos) por meio do ícone Anexar laudo, disponível na página inicial do perito ou no menu Atividades, na funcionalidade Pauta de Perícia. É obrigatório o preenchimento do campo Descrição. Também obrigatória a escolha do Tipo de Documento, que deverá ser Apresentação de Laudo Pericial.

Os laudos anexados como manifestação tem gerado uma série de problemas no sistema PJe-JT, portanto, serão desconsiderados e o expert destituído.

POUSO ALEGRE/MG, 09 de março de 2022.

ELIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Portaria

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª

Vara do

Trabalho de Pouso Alegre/MG, nos termos Portaria

Conjunta

GCR/GVCRN.13, de 18 dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na

2ª Vara do

Trabalho Pouso Alegre/MG, nos termos Portaria Conjunta

GCR/GVCRN.13,

de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO

TRABALHO DE POUSO ALEGRE

,no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta

GCR/GVCRN.13,

de 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n.1, de 10 de setembro

de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto

GCR/GVCRN.5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da

Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre/MG, nos termos

Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre/MG será

realizada no dia 24 março de 2022, com início às 10:00 horas.

Art.3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à

Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à

Corregedoria.

Art. 5º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada da no DEJT.

Pouso Alegre, 04 de março de 2022.

ELIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

JUÍZA TITULAR 2ª VARA DE POUSO ALEGRE

3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre Notificação

Processo Nº ATOrd-0001391-44.2014.5.03.0178

AUTOR	VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ ANDRADE(OAB: 49566/MG)
ADVOGADO	LAURO DE OLIVEIRA CRUZ(OAB: 112039/MG)
RÉU	JULIO CESAR FERREIRA
RÉU	ANDREA PERES FERREIRA
RÉU	MALHARIA FORTALEZA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a82ff26 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Ao SLJ para atualização dos cálculos.

Após, reúnam-se os presentes autos aos de nº 0001264-09.2014.5.03.0178, ante os princípios da economia e celeridade processuais, para única execução, anexando-se àquele processo a planilha dos cálculos atualizados, procedendo aos registros pertinentes, certificando-se.

Intimem-se as partes para ciência.

Em seguida, arquivem-se os presentes autos.

POUSO ALEGRE/MG, 08 de março de 2022.

ANDREA MARINHO MOREIRA TEIXEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001502-28.2014.5.03.0178

AUTOR	DIONIZIO MARCIANO
ADVOGADO	ROVILSON DE MORAES BARREIRO(OAB: 99677/MG)
ADVOGADO	CLAUDIO ALVES FAGUNDES(OAB: 100800/MG)
RÉU	TRANSPORTADORA GUACU LTDA
ADVOGADO	JOYCE STELLA SILVA AMARAL(OAB: 346168/SP)
ADVOGADO	DENIZE REGINA GONCALVES(OAB: 251018/SP)
RÉU	HELIO COLOMBO FILHO
RÉU	FRANCISCA DE LOURDES GALVANI
RÉU	COMERCIAL GUACU DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
RÉU	LOTRANS - LOGISTICA, TRANSPORTES DE CARGAS, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	JEAN HEBERTTI OLIVEIRA DUTRA(OAB: 364139/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOTRANS - LOGISTICA, TRANSPORTES DE CARGAS, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
- TRANSPORTADORA GUACU LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 45cdc74 proferida nos autos.